

ANEXO E DA RESOLUÇÃO CVM Nº 19/21
NIPA INVESTIMENTO E CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.
Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(Informações prestadas com base nas posições de 31/01/2024)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:

O Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, Sr. **RAFAEL PARGA NINA**, e o Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas na Resolução que rege a atividade de consultoria de valores mobiliários, Sr. **EDUARDO CIRNE PUCCINI**, declaram, para fins do item 1.1 do Formulário de Referência constante do Anexo E à Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, que:

- a. reviram o formulário de atividades; e
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2024

RAFAEL PARGA NINA

EDUARDO CIRNE PUCCINI

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Sociedade foi constituída em 2021 com o objetivo de prestar serviços de correspondente de instituições financeiras e recentemente passou por uma alteração societária com o objetivo de prestar exclusivamente a atividade de consultoria de valores mobiliários, nos termos da Comissão de Valores Mobiliários - CVM. A Sociedade encontra-se em processo de habilitação para a atividade de consultoria em valores mobiliários.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Não há.

b. escopo das atividades

A Sociedade alterou em dezembro de 2023 o seu Contrato Social para contemplar a atividade de

consultoria de valores mobiliários no seu objeto social.

c. recursos humanos e computacionais

Recursos Humanos:

O Departamento de Consultoria e Suitability formado diretor Sr. **RAFAEL PARGA NINA** e um analista de consultoria e suitability e o Departamento de Compliance e PLD pelo diretor Sr. **EDUARDO CIRNE PUCCINI** e um analista de compliance PLD.

Recursos Computacionais:

A Sociedade dispõe de infraestrutura tecnológica e computacional compatível com o seu porte e atuação, conforme abaixo discriminado:

Computadores equipados com nobreaks, sistemas para consolidação de carteiras de investimentos, softwares para gerar planilhas e relatórios pertinentes a atuação da empresa e serviços disponibilizados por empresa de tecnologia para armazenamento permanente e contínuo de dados.

Para o exercício de suas atividades, a Sociedade dispõe de researches de terceiros, de modo a subsidiar o Diretor de Consultoria e Suitability na análise de oportunidades de investimentos de acordo com o perfil e os objetivos dos clientes da Sociedade. Dentre os veículos de informação que subsidiam a análise e prestação da atividade de consultoria se de títulos e valores mobiliários pode-se citar: Bloomberg; Enfoque; Investing.com; Broadcast.com, bem como relatórios de análises independentes produzidos por instituições financeiras tais como Itaú; XP Investimentos; Safra; Bradesco, Credit Suisse; BTG Pactual; Credit Agricole; e Banco Central etc.

d. regras, procedimentos e controles internos

A Sociedade conta com os seguintes Manuais e Políticas internas:

- Código de Ética e Conduta;
- Manual de Compliance;
- Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo;
- Plano de Continuidade de Negócios;
- Política de Investimentos Pessoais;
- Política de Cadastro e Suitability; e
- Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Prestadores de Serviços.

3. Recursos humanos¹

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

02 (dois)

b. número de empregados

02 (dois)

c. número de terceirizados

01 (um)

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa:

RAFAEL PARGA NINA (CPF: 034.030.237-29)

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

N/A. A Sociedade não contrata auditores independentes.
b. data de contratação dos serviços
N/A. A Sociedade não contrata auditores independentes.
c. descrição dos serviços contratados
N/A. A Sociedade não contrata auditores independentes.
5. Resiliência financeira - <u>Item não obrigatório para o Credenciamento segundo o art. 1º, incisos V, VI e VII, do Anexo C da Resolução CVM nº 19</u>
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade - <u>Item não obrigatório para o Credenciamento segundo o art. 1º, incisos V, VI e VII, do Anexo C da Resolução CVM nº 19</u>
6. Escopo das atividades
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. tipos e características dos serviços prestados
A Sociedade pretende utilizar todo o conhecimento técnico, pesquisa e capacidade de análise dos seus profissionais, assim como proveniente de relatórios terceirizados, para auxiliar seus clientes na análise e tomada de decisão de investimentos, considerando sempre os objetivos e perfil do cliente, no âmbito da consultoria de valores mobiliários. Além disso, a Sociedade presta serviços de assessoria e consultoria patrimonial e atividades de ensino voltadas para o mercado financeiro e de capitais.
b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria
Cotas de fundo de investimento das mais variadas classes e modalidades; Títulos públicos federais; Títulos de Renda Fixa privados; Ações à vista de emissão de companhias abertas; Fundos Mútuos; ETF Internacionais e Fundos de Previdência.
c. características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados

Com relação ao processo de “Conheça o seu Cliente”, são obtidas todas as informações suficientes sobre os clientes para assegurar a sua idoneidade. Caso haja qualquer dúvida ou suspeita com relação à veracidade das informações prestadas ou idoneidade do cliente não sanada após a solicitação de esclarecimentos adicionais, a Sociedade deverá abster-se de seguir com a operação.

As informações coletadas para fins de conhecimento do cliente serão documentadas adequadamente, permitindo o seu exame e a revisão, além de permitir a identificação da natureza do relacionamento do cliente com a Sociedade e seus colaboradores. Nesse sentido, o processo de coleta dados é dividido nas seguintes etapas:

I. Formulário Cadastral: Compete ao responsável pelo cliente a disponibilização do Formulário Cadastral antes do início de seu relacionamento com o mesmo, em linha com o Anexo B da Resolução CVM nº 50/21.

O Formulário Cadastral deve ser devidamente preenchido e assinado pelo cliente, com as devidas declarações, sendo encaminhado ao responsável pelo cliente/acompanhando da documentação complementar pertinente.

Após o recebimento da documentação, o responsável pelo cliente a encaminhará à análise do Diretor de Compliance e PLD para que seja analisada sob a ótica da Política de PLD.

II. Questionário de Suitability: este questionário tem por objetivo verificar a adequação do produto/operação ao Perfil do Cliente, levando em consideração sua situação financeira, sua experiência em matéria de investimentos e o objetivo/prazo do investimento.

III. Classificação do Perfil do Cliente: a classificação do Perfil do Cliente se pautará nas respostas obtidas através do Questionário de Suitability e do Formulário Cadastral, as quais serão analisadas de forma qualitativa.

6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

Além da atividade de consultoria de valores mobiliários, a sociedade também se dedica à prestação de serviços de planejamento financeiro e patrimonial. Caso existam quaisquer outros conflitos em potencial, será outorgada ampla transparência ao investidor.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A Sociedade se encontra em controle comum com a Nipa Administração e Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 14.292.134/0001-38 (“Nipa Administração”) em razão da participação no quadro societário do sr. Rafael Parga Nina com o controle societário em ambas as sociedades. Nesse sentido, ressalta-se que a Nipa Administração não se encontra atualmente operacional, de modo que não foram encontrados potenciais conflitos de interesses.

Por fim, cabe ao setor de Compliance verificar, sempre que existente, potenciais situações de conflito ou incompatibilidade de interesses entre os colaboradores e a própria Sociedade, orientando os envolvidos e tomando as providências cabíveis, inclusive no tocante ao organograma interno, a fim de evitar a adição de posições conflitantes pelos colaboradores no desempenho de suas atribuições na Sociedade. Deste modo, todos os colaboradores são aderentes aos manuais e políticas da Sociedade, estando cientes da necessidade da observância das rotinas e controles neles descritos, em especial no que se refere à confidencialidade e segurança das informações e investimentos pessoais.

6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações - Item não obrigatório para o Credenciamento segundo o art. 1º, incisos V, VI e VII, do Anexo C da Resolução CVM nº 19

6.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes - Item não obrigatório para o Credenciamento segundo o art. 1º, incisos V, VI e VII, do Anexo C da Resolução CVM nº 19

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos

Controladores Diretos: Eduardo Cirne Puccini e Rafael Parga Nina

Controladores Indiretos: Não há.

b. controladas e coligadas

Controladas: Não há.

Coligadas: Não há.

c. participações da empresa em sociedades do grupo

Não há.

d. participações de sociedades do grupo na empresa

Não há.

e. sociedades sob controle comum

Nipa Administração e Consultoria Ltda. (CNPJ nº 14.292.134/0001-38)

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

A Sociedade entende que não é necessária a inserção de organograma do grupo.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Departamento de Consultoria e Suitability: análise do perfil do cliente, elaboração de relatórios e análise de valores mobiliários e recomendação de operações de investimentos ao cliente adequadas ao seu perfil e objetivos.

Departamento de Compliance, PLD: adoção, avaliação e monitoramento dos controles internos e das normas relativas à prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, assim como análise de eventuais descumprimentos identificados.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões
A Sociedade não possui comitês em sua estrutura interna.
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais
A administração da Sociedade é exercida conjuntamente pelos sócios EDUARDO CIRNE PUCCINI e RAFAEL PARGA NINA , sob a designação de Diretores Administrativos, aos quais compete a representação da Sociedade e prática dos atos necessários à gestão dos negócios sociais. Para fins de CVM, os Diretores dividem-se em:
- RAFAEL PARGA NINA (Diretor de Consultoria e Suitability): responsável pela análise de títulos e valores mobiliários e orientação, recomendação e aconselhamento sobre investimentos, considerando o perfil e objetivo de cada cliente, bem como o cumprimento da Política de Suitability;
- EDUARDO CIRNE PUCCINI (Diretor de Compliance e PLD): responsável pelo cumprimento de regras, procedimentos, controles internos e das normas de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.
A Sociedade entende não haver necessidade de inclusão de organograma da estrutura administrativa.
8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos III e IV do art. 4º, indicar, em forma de tabela:
Nome: RAFAEL PARGA NINA
Idade: 53 anos
Profissão: Engenheiro
CPF: 034.030.237-29
Cargo ocupado: Diretor de Consultoria e Suitability
Data da posse: 20/12/2023
Prazo do mandato: Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidas na empresa: N/A
Nome: EDUARDO CIRNE PUCCINI
Idade: 54 anos
Profissão: Engenheiro
CPF: 971.685.217-72
Cargo ocupado: Diretor de Compliance e PLD
Data da posse: 20/12/2023
Prazo do mandato: Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidas na empresa: N/A
8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
Engenharia de Produção Mecânica – PUC/RJ (1994); MBA Finanças – IBMEC/RJ (1996)
ii. aprovação em exame de certificação profissional
Certificação de Especialista em Investimentos ANBIMA – CEA; Certificação ANCORD para Assessor de Investimentos (Cancelado em 12/12/2023)
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
Nome da empresa:

NIPA INVESTIMENTO E CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.
Cargo e funções inerentes ao cargo:
Sócio e Diretor de Consultoria e Suitability: responsável pela identificação dos objetivos e do perfil de risco do cliente, bem como pela recomendação de investimentos.
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
Consultoria de Valores Mobiliários.
Data de entrada e saída do cargo:
20/12/2023 a atual
Nome da empresa:
NIPA INVESTIMENTOS AAI
Cargo e funções inerentes ao cargo:
Assessor de Investimentos: Responsável pelas atividades de assessor de investimento inerentes, tais como prospecção e captação de clientes e prestação de informações sobre os produtos oferecidos e sobre os serviços prestados pelos intermediários em nome dos quais atue.
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
Assessor de Investimentos
Data de entrada e saída do cargo:
01/11/2019 até 12/12/2023
Nome da empresa:
Autônomo – Consultorias Diversas
Cargo e funções inerentes ao cargo:
Prestação de consultoria diversas não reguladas e empresarial.
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
Não se aplica.
Data de entrada e saída do cargo:
01/11/2010 até 01/11/2018
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
Engenharia de Produção Civil – PUC/RJ (1994); MBA IAG Marketing – PUC/RJ (1998) MBA COPPEAD – UFRJ (2001)
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)
Certificação ANCORD para Assessor de Investimentos (Cancelado em 12/12/2023)
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
Nome da empresa:
NIPA INVESTIMENTO E CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.
Cargo e funções inerentes ao cargo:
Sócio e Diretor de Compliance e PLD: responsável pelo cumprimento de regras, procedimentos, controles internos e das normas de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
Consultoria de Valores Mobiliários.
Datas de entrada e saída do cargo:
20/12/2023 a atual

Nome da empresa:
NIPA INVESTIMENTOS AAI
Cargo e funções inerentes ao cargo:
Assessor de Investimentos: Responsável pelas atividades de assessor de investimento inerentes, tais como prospecção e captação de clientes e prestação de informações sobre os produtos oferecidos e sobre os serviços prestados pelos intermediários em nome dos quais atue.
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
Assessoria de investimentos
Datas de entrada e saída do cargo:
01/01/2021 até 01/12/2023
Nome da empresa:
DASA DIAGNÓSTICO DA AMÉRICA S.A.
Cargo e funções inerentes ao cargo:
Diretor de Negócios: Responsável pelo resultado de toda operação no Estado de São Paulo, incluindo os indicados financeiros e de qualidade da operação.
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
Exames Laboratoriais
Datas de entrada e saída do cargo:
01/07/2016 até 01/11/2020
8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:
a. quantidade de profissionais
02 (dois). Para subsidiar a decisão da análise de títulos e valores mobiliários são contratados diversos veículos de informação, além de relatórios produzidos por instituições financeiras.
b. percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM
100%
c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
Análise de títulos e valores mobiliários disponíveis e elaboração de relatórios de aconselhamento de acordo com as necessidades específicas dos clientes, possibilitando uma solução adequada a cada perfil de investidor.
d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Elaboração de relatórios de análise de títulos e valores mobiliários disponíveis para negociação no âmbito do mercado financeiro e de capitais, visando atender às necessidades de liquidez, prazo e retorno apresentadas pelos clientes, considerando sempre o perfil do investidor e sua aptidão para a tomada de risco.
8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:
a. quantidade de profissionais
02 (dois)
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
As rotinas adotadas pela área estão respaldadas no Manual de Compliance adotado pela Sociedade, competindo ao Diretor de Compliance e PLD apresentar os manuais e políticas internas; adequar as diretrizes internas às normas e instruções do órgão regulador; monitorar o cumprimento pelos colaboradores das políticas e manuais internos; implementar e garantir a manutenção anual do plano de treinamento; orientar a forma de comunicação com os investidores; conduzir eventuais casos de descumprimento das normas internas, nos termos da política de <i>enforcement</i> .

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Para controle e registro do resultado das rotinas de fiscalização e monitoramento mantidas pelo Compliance, a Sociedade utiliza-se de planilha elaborada internamente, em formato de excel, tendo como base todas as rotinas e procedimentos indicados de forma detalhada no Manual de Compliance, bem como nas demais políticas internas.
Cabe ressaltar que o departamento realiza pesquisas independentes em sites e listas restritivas para fins de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
O Diretor de Compliance e PLD dedica-se com exclusividade a estas atividades, possuindo total independência e autonomia para o exercício das suas funções.
8.8. Outras informações que a empresa julgue relevantes
Não há outra informação relevante.
9. Remuneração da empresa
9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.
A Sociedade pretende receber, como principal forma de remuneração, taxas com bases fixas.
As taxas serão calculadas entre a faixa de preço que varia entre o mínimo de 0,30% a 1,00% ao ano, ou um volume mínimo de R\$ R\$500 por mês.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de: - <u>Item não obrigatório para o Credenciamento segundo o art. 1º, incisos V, VI e VII, do Anexo C da Resolução CVM nº 19</u>
9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento - <u>Item não obrigatório para o Credenciamento segundo o art. 1º, incisos V, VI e VII, do Anexo C da Resolução CVM nº 19</u>
9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes - <u>Item não obrigatório para o Credenciamento segundo o art. 1º, incisos V, VI e VII, do Anexo C da Resolução CVM nº 19</u>
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.
A Sociedade adota uma postura conservadora no tratamento de soft dólar, considerando estritamente proibido o recebimento ou oferecimento de entretenimento, presente ou benefícios de qualquer valor a/de clientes, excetuando-se de pessoas ou entidades que possuam relacionamento comercial com a Sociedade e desde que em valor de até R\$ 200,00 (duzentos reais).
10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução
www.nipainvest.com.br
11. Contingências
11.1. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
a. principais fatos
A Sociedade não figura no polo passivo de nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral, sob sigilo ou não.
b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.
11.2. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
O Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários não figura no polo passivo de nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral, sob sigilo ou não.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não há.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
Não há contingência relevante a declarar.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos
Não há condenação judicial, administrativa ou arbitral a declarar.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não há.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
Não há condenação judicial, administrativa ou arbitral a declarar.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não há.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:

O Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, Sr. **RAFAEL PARGA NINA**, informa, para fins do item 12 do Formulário de Referência constante do Anexo E à Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, que:

a) não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados –SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar –PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio;

b) não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

c) não está impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

d) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2024

RAFAEL PARGA NINA